



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## **DECRETO Nº 15/2017**

### **“ Nomeia Servidores para gestora e tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º- Fica nomeada para gestora do Fundo Municipal de Saúde de Pratinha-MG a funcionária Sra. Regiane Aparecida da Silva Silva, ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, CPF: 058.483.106-45, RG: MG-12.024.772, , com poderes para praticar todos os atos necessários ao exercício da função, tais como movimentação em instituições financeiras, assinatura de cheques, e demais atos financeiros e contábeis, conforme recomendação do Ministério Público Federal nos termos da Lei nº 8.080/90, inciso III, art. 9º c/c o parágrafo 2º do art. 32, a partir de 22 de Março de 2012.

Art. 2º - Fica nomeado para tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde de Pratinha-MG o funcionário José Wilson da Silva ocupante do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, CPF 853.787.636-49 RG: M-6.220.792 SSP/MG com poderes para praticar todos os atos necessários ao exercício da função, tais como movimentação em instituições financeiras, assinatura de cheques, e demais atos financeiros e contábeis, em conjunto com a gestora do Fundo Municipal de Saúde , conforme recomendação do Ministério Público Federal nos termos da Lei nº 8.080/90, inciso III, art. 9º c/c o parágrafo 2º do art. 32.

Art. 3º - Fica concedida gratificação de função de 100% (cem por cento) para a Gestora do Fundo Municipal de Saúde, conforme Lei 877/2013 de 21 de Janeiro de 2013.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG  
Em 02 de Janeiro de 2017.

John Wercollis de Moraes  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 02/01/2017.